



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2019 – TJMA

Processo nº 11.532/2019

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede à Praça Dom Pedro II, s/nº, centro, São Luís/MA, torna público que fará realizar no dia **21 de Novembro de 2019**, a partir das **10 horas**, no auditório da **VICENTE PAULO LEILÕES**, localizada à BR 135, KM-07 – nº 5 – Distrito Industrial – São Luís – MA, **LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL/ONLINE** tipo maior lance ofertado para alienação de veículos pertencentes ao seu patrimônio, pelo Leiloeiro Público Oficial do Estado do Maranhão, **Sr. VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO**, Matrícula **12/96 - JUCEMA**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Decreto nº 21.981/32, atendidas as especificações e formalidades seguintes.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Alienação de veículos diversos, inservíveis ao uso do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, no estado de uso e conservação em que se encontram, conforme discriminação feita no Anexo – I, deste edital de leilão, inclusive com avaliação oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar do Leilão qualquer pessoa física ou jurídica, desde que devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), documentos que deverão ser apresentados no ato da arrematação ao leiloeiro oficial para emissão da nota de venda.

2.2. Não poderão participar deste Leilão:

- a) Menor de idade;
- b) Pessoas que já tenham inadimplido em processos de Leilão Público Oficial, mediante declaração de inadimplência do leiloeiro oficial.
- c) Funcionários e servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

3. PAGAMENTO

3.1. Os bens serão vendidos rigorosamente à vista, imediatamente após a arrematação, através de cheque caução emitido pelo arrematante que deverá substituí-lo no primeiro dia útil após o leilão pelo comprovante de pagamento do boleto bancário gerado pelo site do leiloeiro oficial, à vista e creditado na conta da empresa organizadora do leilão.

3.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos cheques de terceiros para caucionar a arrematação.

4. COMISSÃO DO LEILOEIRO

4.1. Fica estipulado ao leiloeiro oficial, 5% (cinco por cento) de comissão do leiloeiro mais 5% (cinco por cento) de reembolso de despesas com o leilão, perfazendo um total de 10 % (dez por cento) sobre o valor final dos lotes arrematados, a ser paga pelos arrematantes, contra recibo passado em separado. Além, das custas de transferência de propriedade dos veículos listadas ao lado de cada lote caso haja.

5. ENTREGA DOS BENS ALIENADOS

5.1. Os bens pagos, serão liberados em até 10 (dez) dias úteis após o leilão, mediante apresentação de recibo de arrematação, comissão e taxa de transferência de propriedade disposta no item 5.5 deste edital, devidamente liberado pelo leiloeiro. Aqueles que tiverem seus pagamentos efetuados em cheques, somente serão liberados após a compensação destes.

5.2. Os veículos serão entregues no estado de uso e conservação em que se encontram, ficando desde já esclarecido que não caberá ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO** nem ao Leiloeiro Oficial, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados, sejam eles mecânicos, elétricos ou de qualquer outro tipo, bem como possíveis remarcações de chassi ou divergências de motor, eventualmente identificadas quando da realização da vistoria obrigatória pelo órgão de trânsito.

5.3. Ficarão por conta do arrematante todas as despesas relacionadas com a remoção dos bens arrematados, inclusive taxa para circulação, transporte e qualquer outra que venha a existir, bem como indenizações a terceiros ou materiais decorridos da operação de carga e transporte dos bens.

5.4. O Leiloeiro Oficial está impedido por este Edital de liberar para entrega os materiais e/ou veículos que tenham sido pagos em cheques enquanto estes não estiverem sido devidamente compensados.

5.5. Os veículos objeto do Leilão serão entregues aos arrematantes em dias em IPVA e multas até a data do leilão, ficando o leiloeiro oficial autorizado a descontar da prestação de contas os valores listados de multa, IPVA, taxas ou cadastramentos de veículos, sendo de responsabilidade do despachante credenciado ao leiloeiro a transferência dos veículos para o nome do arrematante, dentro do prazo de 45 dias da liberação da documentação, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, através dos valores abaixo em conformidade com os endereços dos arrematantes: -Serão cobrados pelos serviços de mudança de propriedade, confecção de placas novas (caso necessário), mudança de UF, honorários do despachante e despesas de correios (Carta Registrada), os seguintes valores conforme o Estado que irá ser transferido de acordo como segue: NORDESTE (MA R\$ 850,00; PI R\$ 850,00; CE R\$ 1.200,00; PE R\$ 950,00; SE R\$ 980,00; PB R\$ 1.050,00; BA R\$ 1.400,00; RN R\$ 1.050,00; AL R\$ 950,00), NORTE (PA R\$ 980,00; AP R\$ 950,00; RO R\$ 1.250,00; AM R\$ 970,00; AC R\$ 900,00; TO R\$ 1.050,00; RR R\$ 900,00), SUDESTE (RJ R\$ 1.800,00; SP R\$ 970,00; ES R\$ 1.050,00; MG R\$ 900,00), CENTRO-OESTE (GO R\$ 1.200,00; DF R\$ 1.150,00; MT R\$ 970,00; MS R\$ 1.200,00) e SUL (PR R\$ 1.400,00; SC R\$ 970,00; RS R\$ 1.700,00).

5.5.1. Declaram os arrematantes terem ciência de que são responsáveis pela regularização física e processual dos veículos necessária à sua transferência, tais como vistoria DETRAN, recolhimento de ICMS e segunda via de recibo, quando for o caso, são responsáveis também por quaisquer outras operações necessárias para transferência e regularização dos veículos junto ao DETRAN, através do despachante credenciado ao leiloeiro.

Parágrafo Único. Os arrematantes terão o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de realização do leilão, para apresentar ao despachante credenciado junto ao leiloeiro quaisquer outros débitos sobre os veículos arrematados que não tenham sido apresentados no edital de leilão e que por ventura queiram ressarcimento. Excedido este prazo, não caberá reclamação quando ao pagamento de qualquer débito referente aos veículos leiloados, seja judicial ou extrajudicialmente.



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

6. SANÇÕES

6.1. Os bens deverão ser retirados do local em que se acham, impreterivelmente, no prazo de 10 (dez) dias após a realização do Leilão, sendo que, ao final deste prazo, os bens pagos e não retirados, serão reintegrados ao patrimônio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento, reclamações judiciais ou extrajudiciais.

7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabem:

7.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital:

a) quanto à avaliação dos bens;

b) quanto à designação do leiloeiro.

7.1.2. Impugnação aos atos do leiloeiro durante o pregão, os quais serão decididos de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a Comissão de Leilão do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO.

7.1.3. A impugnação deve ser contínua ao fato, sob pena de não poder ser levantada posteriormente.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os bens a serem leiloados poderão ser examinados pelos interessados nos dias **19 e 20 de novembro de 2019**, nos dias úteis, das 08:30 às 11:30 horas, e das 14:30 às 17:30 no endereço do Pátio da VIP LEILÕES em São Luís-MA descrito junto aos lotes no Anexo I deste Edital Público.

8.2. O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, através da sua Comissão de Leilão reserva-se o direito de revogar ou anular essa licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, sem que gere direitos aos interessados, devendo apenas arcar com as despesas já efetuadas pelo leiloeiro para preparação, divulgação e realização do leilão.

8.3. O arrematante obrigar-se-á, no ato do lance vencedor, a apresentar ao leiloeiro oficial, os documentos de identificação, conforme previsto em lei e no item 2.1 deste edital, podendo o Leiloeiro Oficial fazer pré-cadastramento dos interessados visando dar mais segurança e agilidade ao pregão.

8.4. A entrega dos documentos dos veículos, assim como a Declaração para Transferência junto ao Departamento Estadual de Trânsito o qual for feita a transferência, ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Leilão do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da realização do Leilão.

8.5. O leiloeiro oficial poderá, no ato do pregão, visando dar maior agilidade e efetividade ao leilão, alterar a ordem de venda dos lotes, bem como estabelecer incremento (lance a lance) mínimo para cada lote.

8.6. Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das condições deste edital, para eximir-se da obrigação gerada. A oferta de lance em qualquer dos lotes implica em submissão do ofertante a esse edital e todas as suas condições.

8.7. Serão aceitos lances via presencial (no local do leilão) ou *on line*, através do site: www.vipleiloes.com.br. Os lances via internet somente serão aceitos após o devido cadastramento prévio no site acima e validado pelo leiloeiro oficial, estando os mesmos sujeitos integralmente a este edital.

8.8. Os bens objeto deste edital permanecerão em poder do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, até sua efetiva entrega aos arrematantes, não cabendo ao leiloeiro qualquer responsabilidade com a guarda e manutenção dos referidos bens.

8.9. O leiloeiro apresentará à Comissão de Leilão do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a data de realização do pregão, o resultado final do Leilão com os Mapas Demonstrativos e a respectiva Prestação de Contas, bem como cheque de sua emissão nominal ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO no valor total apurado no leilão, deduzido as despesas com as publicações legais e promocionais realizadas nos meios de comunicação do Estado ou quaisquer outras despesas, reembolsos ou devoluções relativas aos leilões promovidos pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, mediante autorização expressa do TJ-MA.

8.10. Os lotes que não tenham sido arrematados, por falta de lance ou por inadimplência do arrematante, ficarão em poder do leiloeiro oficial, até a efetiva prestação de contas, para venda direta a quem primeiro oferecer lance igual ou superior ao da avaliação. O Leiloeiro oficial não poderá, em nenhuma hipótese, efetuar venda de nenhum lote por valor abaixo da avaliação inicial sem expressa autorização da Comissão de Leilão do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO.

8.11. Os arrematantes que tenham pago seus lances com cheques e que estes venham a ser devolvidos por insuficiência de fundos, divergência de assinatura ou contra ordem do emitente, serão penalizados na forma da lei, conforme previsto no art. 335 do Código Penal que diz ser crime: "Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal."

8.12. Este edital e seu anexo, bem como catálogo ilustrativo produzido pelo leiloeiro, estão à disposição dos interessados no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, na Rua Viveiros de Castro, 257 – Alemanha – São Luís/MA, onde poderão ser obtidos gratuitamente ou com o Leiloeiro Oficial do Estado Sr. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, com escritório na BR – 135, Av. Engenheiro Emiliano Macieira, nº 05, KM 07, QD C, Módulo I – Bairro Maracanã – São Luís/MA, ou ainda através dos telefones (98) 3334-8888 ou no Site: www.vipleiloes.com.br.

8.13. Integram o presente edital, independente da transcrição: Anexo I - Relação dos bens, localização dos lotes e valor mínimo para lances iniciais:

São Luís(MA), 04 de novembro de 2019
JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Presidente do Tribunal de Justiça



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico
Matrícula nº 16519
VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO
Leiloeiro Oficial do Maranhão.
Matrícula nº 12/96

ANEXO – I

Relação dos Lotes em Leilão – Com Lance Mínimo e Localização dos lotes.

VEÍCULOS EM LEILÃO (Localizados no Pátio da Vip Leilões – São Luís/MA.)

Lote Nº	MODELO	FABRICANTE	PLACA	ANO/ MOD	LANCE MÍNIMO (R\$)
01	FRONTIER XE 4X2, VERDE	NISSAN	HQE-0355	2006/2006	5.000,00
02	FRONTIER XE 4X4, PRETA	NISSAN	HQC-9101	2006/2006	6.000,00
03	FRONTIER XE 4X2, PRETA	NISSAN	HQD-5126	2006/2006	5.000,00
04	FRONTIER XE 4X4, PRETA	NISSAN	HQD-0584	2006/2006	6.000,00
05	FRONTIER XE 4X4, CINZA	NISSAN	HQD-5508	2005/2006	5.000,00
06	BONGO K-2.500 HD BAÚ, BRANCA	KIA	HDI-0439	2011/2011	7.000,00
07	BONGO K-2.500 HD BAÚ, BRANCA	KIA	OGV-4690	2011/2012	7.500,00
08	REXTON RX 270, PRETA	SSANGYONG	NMQ-9971	2009/2009	6.000,00
09	CG TITAN 125 KS, AZUL	HONDA	HPC-6423	2001/2001	200,00
10	BANDEIRANTES BJ50, BRANCA	TOYOTA	HPD-5644	2001/2001	6.500,00
11	KOMBI BRANCA	VOLKSWAGEN	HPN-2932	2002/2003	2.000,00
12	KOMBI 1.4 BRANCA	VOLKSWAGEN	NHJ-7061	2008/2008	2.500,00
13	GOL 1.6 POWER G4, BRANCO	VOLKSWAGEN	NHQ-2538	2008/2009	1.500,00
14	GOL 1.6 POWER G4, BRANCO	VOLKSWAGEN	NHQ-3871	2008/2009	1.500,00
15	GOL 1.6 POWER G4, BRANCO	VOLKSWAGEN	NHR-0613	2008/2009	1.500,00
16	GOL 1.6 POWER G4, BRANCO	VOLKSWAGEN	NHR-1530	2008/2009	1.500,00
17	GOL 1.6 POWER G4, BRANCO	VOLKSWAGEN	NHQ-1191	2008/2009	1.000,00
18	GOL 1.6 POWER G4, BRANCO	VOLKSWAGEN	NHQ-8956	2008/2009	1.000,00
19	GOL 1.6 POWER G4, BRANCO	VOLKSWAGEN	NHQ-0244	2008/2009	1.000,00
20	GOL 1.6 POWER G4, BRANCO	VOLKSWAGEN	NHQ-1425	2008/2009	1.000,00
21	GOL 1.6 POWER G4, BRANCO	VOLKSWAGEN	NHQ-9114	2008/2009	1.000,00
22	GOL 1.6 POWER G4, BRANCO	VOLKSWAGEN	NHQ-1445	2008/2009	1.000,00



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

23	GOL 1.6 POWER G4, BRANCO	VOLKSWAGEN	NHQ-9989	2008/2009	2.000,00
24	GOL 1.6 POWER G4, BRANCO	VOLKSWAGEN	NHQ-3260	2008/2009	1.000,00
25	GOL 1.6 POWER G4, BRANCO	VOLKSWAGEN	NHQ-3985	2008/2009	2.000,00
26	GOL 1.6 POWER, BRANCO	VOLKSWAGEN	NMT-2770	2009/2010	2.000,00
27	GOL 1.6 POWER, BRANCO	VOLKSWAGEN	NMT-2710	2009/2010	2.000,00
28	GOL 1.6 POWER, BRANCO	VOLKSWAGEN	NMT-1431	2009/2010	2.500,00
29	GOL 1.6 POWER, BRANCO	VOLKSWAGEN	NMT-0134	2009/2010	2.500,00
30	GOL 1.6 CITY MI, BRANCO	VOLKSWAGEN	NMT-1329	2009/2010	2.500,00
31	GOL 1.6 POWER, BRANCO	VOLKSWAGEN	NMT-2288	2009/2010	2.500,00
32	GOL 1.6 POWER, BRANCO	VOLKSWAGEN	NMT-1995	2009/2010	2.500,00
33	GOL 1.6 POWER, BRANCO	VOLKSWAGEN	NMT-3607	2009/2010	2.500,00
34	GOL 1.6 POWER, BRANCO	VOLKSWAGEN	NMT-1109	2009/2010	2.500,00
35	GOL 1.6 POWER, BRANCO	VOLKSWAGEN	NMS-9582	2009/2010	2.500,00
36	GOL 1.6 POWER, BRANCO	VOLKSWAGEN	NMT-2463	2009/2010	2.500,00
37	LOGAN 1.6 BRANCO	RENAULT	NXE-3086	2011/2012	3.000,00
38	CLASSIC LIFE, PRETO	GM	HQD-0965	2006/2006	1.000,00
39	S-10 2.8 D, PRETA	GM	HPM-9016	2002/2002	7.000,00
40	COROLLA SEG FLEX, PRETO	TOYOTA	NHG-0330	2007/2008	6.500,00
41	LOGAN 1.6 BRANCO	RENAULT	NXE-8753	2011/2012	3.000,00
42	GOL 1.6 POWER, BRANCO	VOLKSWAGEN	NMT-1159	2009/2010	2.500,00
43	COROLLA SEG FLEX, PRETO	TOYOTA	NHF-0350	2007/2008	6.500,00
44	LOGAN 1.6 BRANCO	RENAULT	NXE-3156	2011/2012	3.000,00
45	LOGAN 1.6 BRANCO	RENAULT	NXE-7211	2011/2012	3.000,00
46	LOGAN 1.6 BRANCO	RENAULT	NXF-5917	2011/2012	3.000,00
47	LOGAN 1.6 BRANCO	RENAULT	NXK-7602	2011/2012	3.000,00
48	LOGAN 1.6 BRANCO	RENAULT	NXE-8793	2011/2012	3.500,00
49	LOGAN 1.6 BRANCO	RENAULT	NXF-0450	2011/2012	3.500,00
50	LOGAN 1.6 BRANCO	RENAULT	NXE-9348	2011/2012	3.000,00
51	LOGAN 1.6 BRANCO	RENAULT	NXF-0420	2011/2012	3.500,00



Tribunal de Justiça do Maranhão

Diário da Justiça Eletrônico

52	LOGAN 1.6 BRANCO	RENAULT	NXE-3126	2011/2012	3.500,00
53	LOGAN 1.6 BRANCO	RENAULT	NXK-8661	2011/2012	3.500,00
54	SAVEIRO 1.6, BRANCA	VOLKSWAGEN	NHQ-1489	2008/2009	4.000,00
55	SAVEIRO 1.6, BRANCA	VOLKSWAGEN	NMS-6249	2009/2010	4.000,00
56	MINIBUS DAILY 55C16, BRANCA	IVECO	NHS-1157	2008/2009	4.000,00
57	VAN TRANSIT 350L BUS, BRANCA	FORD	HOE-1863	2010/2010	4.500,00
58	VAN TRANSIT 350L BUS, BRANCA	FORD	HOE-1862	2010/2010	4.500,00
59	CAMINHÃO VW/8.120, BRANCO	VOLKSWAGEN	HPN-2747	2002/2002	9.000,00
60	LOGAN 1.6 BRANCO	RENAULT	NXE-9348	2011/2012	3.000,00
61	LOGAN 1.6 BRANCO	RENAULT	NXF-0390	2011/2012	3.000,00
62	REXTON RX 270, PRETA	SSANGYONG	NMQ-9991	2009/2009	6.000,00
63	GOL 1.6 POWER GIV, BRANCO	VOLKSWAGEN	NHQ-1693	2008/2009	2.000,00

São Luís(MA), 04 de novembro de 2019

JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS

Presidente do Tribunal de Justiça

Matrícula nº 16519

VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO

Leiloeiro Oficial do Maranhão.

Matrícula nº 12/96

Informações de Publicação

206/2019	04/11/2019 às 11:23	05/11/2019
----------	---------------------	------------

LEILÃO DE VEÍCULOS

08/11/19 09:00h / PRESENCIAL/ONLINE

PREGÃO: BR 135, KM-7, N 5, D. INDUSTRIAL, MARACANA - SÃO LUÍS/MA

CONSERVADO

Os Editais completos dos leilões, inclusive com a lista discriminada de todos os lotes, em cumprimento ao decreto 21.981/32, encontra-se disponível no endereço www.vipleiloes.com.br e para mais informações ligue: 4003-0024

CARTÓRIO JURANDY LEITE
2º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL
COMARCA DE SÃO LUÍS - MA.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, por estar em lugar ignorado, incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária, que onera os imóveis dos quais detêm as propriedades suspensivas e posses diretas, os abaixo referidos. Ficam, portanto, clientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da última publicação deste, para caso queiram purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade, poderão fazê-lo no Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Zona, situado à Rua Godofredo Viana nº 123, Centro, São Luís - MA, diariamente, de segunda a sexta no horário das 08:00 às 17:00h, exceto aos sábados e domingos ou então em qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em horário bancário. Contratos: 84441594070 - VICTOR AUGUSTO FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF: 605.223.123-81; Imóvel: Rua 10, N 12, Quadra 06, Cidade Operária II, Jardim América, São Luís - MA, CEP: 65.058-338. (Selo: PRENTO29975F5K1Q4KWVUD2S869). Neusa Cristina da Costa Leite. Escrevente Autorizada.

CARTÓRIO JURANDY LEITE
2º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL
COMARCA DE SÃO LUÍS - MA.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, por estar em lugar ignorado, incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária, que onera os imóveis dos quais detêm as propriedades suspensivas e posses diretas, os abaixo referidos. Ficam, portanto, clientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da última publicação deste, para caso queiram purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade, poderão fazê-lo no Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Zona, situado à Rua Godofredo Viana nº 123, Centro, São Luís - MA, diariamente, de segunda a sexta no horário das 08:00 às 17:00h, exceto aos sábados e domingos ou então em qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em horário bancário. Contratos: 84441594070 - VICTOR AUGUSTO FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF: 605.223.123-81; Imóvel: Rua 10, N 12, Quadra 06, Cidade Operária II, Jardim América, São Luís - MA, CEP: 65.058-338. (Selo: PRENTO29975F5K1Q4KWVUD2S869). Neusa Cristina da Costa Leite. Escrevente Autorizada.

Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Aqilândia/MA
oficiala@yaho.com.br - (99) 3338-1366 / (99) 3311-0312.

Rua Bom Jesus 236, Centro, Aqilândia/MA. CNPJ: 07.504.390/0001-39

Bel. Maria Ester R. de Sampaio - Paulo Oliveira Sousa - Antônio Carlos R. de Sampaio

Núncia e Registradora Escrevente Jur. Substituto Escrevente Jumentado

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital e por estar em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência, de que estamos autorizados na forma da Lei 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera o imóvel do qual detém a propriedade suspensiva e posse direta, os devedores fiduciários abaixo referidos.

Ficam, portanto, cliente de que têm o prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira publicação do presente Edital, para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial - Registro de Imóveis, situado à Rua Bom Jesus, nº 236, Centro, Aqilândia/MA, diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário das 08:00 às 18:00h, ou então em qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em horário bancário. Imóveis localizados em Aqilândia/MA 65930-000

CONTRATO: 8.444.0865655/8 - DEVEDORES: MANOEL SOUSA FERREIRA - CPF 010.660.503-84 - MAT 26.060 - IMÓVEL: R- JORGE AMADO, QD 27, LT 21, RES. OURO VERDE.

Paula Oliveira Sousa
Esc. Autorizada Substituto

Aqilândia/MA, 23 de Outubro de 2019.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE SANTA INÊS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Santa Inês/MA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se encontram pendentes de cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, de responsabilidade dos devedores fiduciários abaixo relacionados:

PROTÓCOLO Nº 23786, DO CONTRATO: 84441580121 / 8 - LUANA PEREIRA LEAL, CPF/MF: 004.400.223-80. END. IMÓVEL: R PAULO SALES 189 LT 07 SÃO CRISTÓVÃO SANTA INÊS/MA CEP 65300000 e RUA 21 DE ABRIL NR 521 RAPOSA SANTA INÊS/MA CEP 65300000, MATRÍCULA Nº 12519, VALOR TOTAL DO DEBITO R\$ 2.530,25, APURADO EM 23/07/2019.

Que em virtude da não localização dos devedores nos endereços indicados, procede-se a sua INTIMAÇÃO por meio do presente EDITAL, a fim de que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua da Raposa nº 97, Centro, Santa Inês/MA, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, ressaltando-se que a purga do mora também poderá ser efetuada na agência da Caixa Econômica Federal de Santa Inês/MA, dentro do referido prazo.

Por meio do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, ficam os devedores identificados de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo acima citado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

Selo nº 000029292113 (Edital). Selo nº 000029292114 (Arquivamento).

Santa Inês/MA, 30 de outubro de 2019.

EMANUELLY RODRIGUES MACIEL
-Escrevente Autorizada-

Quer vender algo? Ta procurando emprego?

CLASSIFICADÃO

Encontre aqui **classificadoma.com** **3215.5000**

Tudo fácil. Fácil de anunciar. Fácil de encontrar.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
QUINTA ZONA - SÃO FRANCISCO

0313770155 2019 6 00001 107 0000107 28

A Oficial de Registro Civil da Quinta Zona, Serlene da Conceição Campo Chaves, faz saber a quem interessar **RAFAEL AMORIM LOPES e MAYARA POLARY ARAÚJO SALES**. Ele, brasileiro, solteiro, médico, filho de Osni Lopes da Silva e Iacoma Amorim Lopes. Ela, brasileira, solteira, médica, filha de Paulo Sergio da Silva Sales e Maria do Socorro Polary Araújo. Requerem habilitação para casamento quem tiver conhecimento de algum impedimento e / ou causa suspensiva (Art. 1.521 e 1.523 do Código Civil) poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório.

São Luís, 4 de novembro de 2019.
Mariana Cunha Lemos
Escrevente Autorizada

bradesco

LEILÃO SOMENTE ONLINE 12 IMÓVEIS
FECHAMENTO: 18/11/2019 a partir das 14h00

Imóveis localizados em: BA DE GO MA MG PE PR RJ SP

•Apartamentos •Casas •Imóveis Comerciais •Terrenos

✓ A vista com 10% de desconto

LANÇES "on-line", condições de venda e pagamento, fotos consulte site do leiloeiro.

Mais informações: www.banco.bradesco/leiloes

LOTE 04 - SÃO LUÍS/MA - APARTAMENTO Nº 905
C/ 02 VAGAS DE GARAGEM Nº 236 E 237
Av. Mário Andreazza (consta no RI Rua Europa) - Cond. Cidade De Milão
Residência - Tipo C (9º pav. da Torre Sul) - BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA
Área privativa: 89,40m²
Lance Mínimo: R\$ 190.000,00

(11) 3117-1001 | imoveis@freitasleiloeiro.com.br
Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial - JUCESP 316

www.freitasleiloeiro.com.br

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA
PARQUE ARAÇACY
CASA C/ 211,00M² Á. CONSTR.

Rua Macapá, s/n, [lt 14 da Qd 01]. Á. terr. 450,00m². Obs.: Ocupado. Lance Mínimo: R\$ 201.000,00.

CONSULTE CONDIÇÕES DE PARCELAMENTO 11/11/2019 ÀS 11h

Inf: (11) 3845-5599 WWW.MILANLEILÕES.COM.BR
Ronald Milan - Leiloeiro Oficial - Jucesp 266

LEILÕES DE VEÍCULOS

NOVEMBRO 2019 10:00 - Presencial/Online

BR 135, KM-7, N 5, D. INDUSTRIAL - SÃO LUÍS/MA

08 12 13 16 18 23 25 26 27 29 30

bradesco bradesco seguros CAIXA seguradora DISAL consórcio PORTO SEGURO GENERALI SOMPO seguros

Os Editais completos dos leilões, inclusive com a lista discriminada de todos os lotes, em cumprimento ao decreto 21.981/32, encontra-se disponível no endereço www.vipleiloes.com.br e para mais informações ligue: 4003-0024.

EDITAL DE LEILÃO N.º 01/2019
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede à Praça Dom Pedro II, s/n, centro, São Luís/MA, torna público que fará realizar no dia 21 de Novembro de 2019, a partir das 10 horas, no auditório da VICENTE PAULO LEILÕES, localizada à BR 135, KM-07 - nº5 - Distrito Industrial - São Luís - MA, **LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL/ONLINE** tipo maior lance ofertado para alienação de veículos pertencentes ao seu patrimônio, pelo Leiloeiro Público Oficial do Estado do Maranhão, Sr. **VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO**, Matrícula 12/96-JUCEMA, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e do Decreto n.º 2.1981/32, atendidas as especificações e formalidades seguintes.

Relação dos Lotes em Leilão - Com Lance Mínimo e Localização dos lotes.

VEÍCULOS EM LEILÃO (Localizados no Pátio da Vip Leilões - São Luís/MA)	Lote Nº	MODELO	FABRICANTE	PLACA	ANO/ MOD	LANCE MÍNIMO (R\$)
01	FRONTIER XE 4X2 VERDE	NISSAN	HQE-0355	2006/2006	5.000,00	
02	FRONTIER XE 4X4 PRETA	NISSAN	HQC-9101	2006/2006	6.000,00	
03	FRONTIER XE 4X2 PRETA	NISSAN	HOD-5126	2006/2006	5.000,00	
04	FRONTIER XE 4X4 PRETA	NISSAN	HQD-0584	2006/2006	6.000,00	
05	FRONTIER XE 4X4 CINZA	NISSAN	HQD-5508	2005/2006	5.000,00	
06	BONGO K-2 500 HD BAU, BRANCA	KIA	HDI-0439	2011/2011	7.000,00	
07	BONGO K-2 500 HD BAU, BRANCA	KIA	OGV-4690	2011/2012	7.500,00	
08	REXTON RX 270 PRETA	SSANGYONG	NMQ-9671	2009/2009	6.000,00	
09	CG TITAN 125 KS AZUL	HONDA	HPC-6423	2001/2001	200,00	
10	BANDEIRANTES BJS0, BRANCA	TOYOTA	HPD-5644	2001/2001	6.500,00	
11	KOMBI BRANCA	VOLKSWAGEN	HPN-2932	2002/2003	2.000,00	
12	KOMBI 1.4 BRANCA	VOLKSWAGEN	NHJ-7061	2008/2008	2.500,00	
13	GOL 1.6 POWER G4, BRANCO	VOLKSWAGEN	NHQ-2538	2008/2009	1.500,00	
14	GOL 1.6 POWER G4, BRANCO	VOLKSWAGEN	NHQ-3871	2008/2009	1.500,00	
15	GOL 1.6 POWER G4, BRANCO	VOLKSWAGEN	NHR-0813	2008/2009	1.500,00	
16	GOL 1.6 POWER G4, BRANCO	VOLKSWAGEN	NHR-1530	2008/2009	1.500,00	
17	GOL 1.6 POWER G4, BRANCO	VOLKSWAGEN	NHQ-1191	2008/2009	1.000,00	
18	GOL 1.6 POWER G4, BRANCO	VOLKSWAGEN	NHQ-8956	2008/2009	1.000,00	
19	GOL 1.6 POWER G4, BRANCO	VOLKSWAGEN	NHQ-0244	2008/2009	1.000,00	
20	GOL 1.6 POWER G4, BRANCO	VOLKSWAGEN	NHQ-1425	2008/2009	1.000,00	
21	GOL 1.6 POWER G4, BRANCO	VOLKSWAGEN	NHQ-9114	2008/2009	1.000,00	
22	GOL 1.6 POWER G4, BRANCO	VOLKSWAGEN	NHQ-1445	2008/2009	1.000,00	
23	GOL 1.6 POWER G4, BRANCO	VOLKSWAGEN	NHQ-9989	2008/2009	2.000,00	
24	GOL 1.6 POWER G4, BRANCO	VOLKSWAGEN	NHQ-3260	2008/2009	1.000,00	
25	GOL 1.6 POWER G4, BRANCO	VOLKSWAGEN	NHQ-3985	2008/2009	2.000,00	
26	GOL 1.6 POWER BRANCO	VOLKSWAGEN	NMT-2770	2009/2010	2.000,00	
27	GOL 1.6 POWER BRANCO	VOLKSWAGEN	NMT-2710	2009/2010	2.000,00	
28	GOL 1.6 POWER BRANCO	VOLKSWAGEN	NMT-1431	2009/2010	2.500,00	
29	GOL 1.6 POWER BRANCO	VOLKSWAGEN	NMT-0134	2009/2010	2.500,00	
30	GOL 1.6 CITY MI, BRANCO	VOLKSWAGEN	NMT-1329	2009/2010	2.500,00	
31	GOL 1.6 POWER BRANCO	VOLKSWAGEN	NMT-2288	2009/2010	2.500,00	
32	GOL 1.6 POWER BRANCO	VOLKSWAGEN	NMT-1995	2009/2010	2.500,00	
33	GOL 1.6 POWER BRANCO	VOLKSWAGEN	NMT-3607	2009/2010	2.500,00	
34	GOL 1.6 POWER BRANCO	VOLKSWAGEN	NMT-1109	2009/2010	2.500,00	
35	GOL 1.6 POWER BRANCO	VOLKSWAGEN	NMS-9582	2009/2010	2.500,00	
36	GOL 1.6 POWER BRANCO	VOLKSWAGEN	NMT-2463	2009/2010	2.500,00	
37	LOGAN 1.6 BRANCO	RENAULT	NXE-3368	2011/2012	3.000,00	
38	CLASSIC LIFE, PRETO	GM	HOD-0965	2006/2006	1.000,00	
39	S-10 2.8 D. PRETA	GM	HPM-9516	2002/2002	7.000,00	
40	COROLLA SEG FLEX, PRETO	TOYOTA	NHG-0330	2007/2008	6.500,00	
41	LOGAN 1.6 BRANCO	RENAULT	NXE-8753	2011/2012	3.000,00	
42	GOL 1.6 POWER BRANCO	VOLKSWAGEN	NMT-1159	2009/2010	2.500,00	
43	COROLLA SEG FLEX, PRETO	TOYOTA	NHP-0350	2007/2008	6.500,00	
44	LOGAN 1.6 BRANCO	RENAULT	NXE-3155	2011/2012	3.000,00	
45	LOGAN 1.6 BRANCO	RENAULT	NXE-7211	2011/2012	3.000,00	
46	LOGAN 1.6 BRANCO	RENAULT	NXF-5917	2011/2012	3.000,00	
47	LOGAN 1.6 BRANCO	RENAULT	NXK-7802	2011/2012	3.000,00	
48	LOGAN 1.6 BRANCO	RENAULT	NXE-8793	2011/2012	3.500,00	
49	LOGAN 1.6 BRANCO	RENAULT	NXF-0450	2011/2012	3.500,00	
50	LOGAN 1.6 BRANCO	RENAULT	NXE-9348	2011/2012	3.000,00	
51	LOGAN 1.6 BRANCO	RENAULT	NXF-0420	2011/2012	3.500,00	
52	LOGAN 1.6 BRANCO	RENAULT	NXE-3126	2011/2012	3.500,00	
53	LOGAN 1.6 BRANCO	RENAULT	NXK-8661	2011/2012	3.500,00	
54	SAVEIRO 1.6, BRANCA	VOLKSWAGEN	NHG-1489	2008/2009	4.000,00	
55	SAVEIRO 1.6, BRANCA	VOLKSWAGEN	NMS-6249	2009/2010	4.000,00	
56	MINIBUS DAILY 95C16, BRANCA	IVECO	NHS-1157	2008/2009	4.000,00	
57	VAN TRANSIT 350L BUS BRANCA	FORD	HOE-1863	2010/2010	4.500,00	
58	VAN TRANSIT 350L BUS BRANCA	FORD	HOE-1862	2010/2010	4.500,00	
59	CAMINHÃO VW 8120, BRANCO	VOLKSWAGEN	HPN-2747	2002/2002	9.000,00	
60	LOGAN 1.6 BRANCO	RENAULT	NXE-9348	2011/2012	3.000,00	
61	LOGAN 1.6 BRANCO	RENAULT	NXF-0390	2011/2012	3.000,00	
62	REXTON RX 270 PRETA	SSANGYONG	NMQ-9991	2009/2009	6.000,00	
63	GOL 1.6 POWER GIV, BRANCO	VOLKSWAGEN	NHQ-1693	2008/2009	2.000,00	

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO-MA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital e por estarem em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência, de que estamos autorizados na forma da Lei 9.514/97 a promover as Consolidações das Propriedades das respectivas alienações fiduciárias que oneram os imóveis dos quais detêm a propriedade suspensiva e posse direta, o abaixo referido.

Ficam, portanto, clientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta, para querendo purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona, situado à Rua Carneiro de Freitas, s/n, Centro, São Bento (MA), de segunda à sexta-feira no horário das 08:00 às 18:00 horas, ou nas agências da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF.

ROSALINA RIBEIRO BARROS, CPF 242.771.853-04, contrato nº 144440062570-1, firmado em 12/07/2012 com garantia Alienação Fiduciária registrada na matrícula 3.146, referente ao imóvel situado na Travessa Floriano Peixoto, nº 31, Bairro Centro, em São Bento-MA.

MARIA JOSE CASTRO CAMPOS
Escrevente Substituta

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital e por encontrar-se em lugar incerto e ignorado, fica o abaixo relacionado, intimado para ciência de que **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, está autorizada na forma da Lei nº 9.514/97, a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera o imóvel do qual detém a propriedade suspensiva e posse direta, abaixo referido.

Ficam, portanto, clientes de que o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta, para querendo, purgarem o débito e evitar a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em horário bancário:

Contrato: 1.4444.0602269-3, **FELIPE BORGES ROCHA, CPF nº 037.605.033-06**, End AV Marcondes Caldas, nº 15, Parque Presidente José Sarney, nesta cidade e **MAYANE ALENCAR MILHOMES BORGES, CPF nº 039.383.471-80**, matriculado sob o nº 10609 do Livro 02 do Registro Geral do 1º Ofício Extrajudicial, da cidade de Bacabal, Estado do Maranhão.

Bacabal-Ma, 23 de outubro de 2019

Luciano de Sousa Cantanhede
Escrevente Autorizado

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS - MA
TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

Luciene Castelo Branco Campos dos Santos
Tabelião / Registradora Titular

Clemilson Sousa Moura
Tabelião / Registrador Substituto

Liziane Santos Pereira Bosaipo
Tabelião / Registradora Substituto

Anna Carolina Santos Moura Barreto
Tabelião / Registradora Substituto

Luciano de Sousa Cantanhede
Escrevente Autorizado

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Oficial da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO (s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgarem (em) o(s) débito(s) de suas(s) responsabilidades, devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Ficam, portanto, cliente(s) de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário bancário. Contratos: 85555346659, Devedor(s) FIDUCIÁRIO(S): ROSEANE DE ALMEIDA PAVIA, documento nº 000025470343, Registro do Imóvel/Imatricula nº 23.348, Endereço do imóvel: ETR MAT F. CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILAGE DO BOSQUE V. MOD 2, NR 8 BLO 09 AP307 MAIOBINHA, No Município De São José De Ribamar/MA, Endereço de Correspondência: R R JOSE SILVA SOARES, 49 CENTRO, CANTANHEDEMA, CEP: 65450000, Contratos: 87877092380, Devedor(s) FIDUCIÁRIO(S): RONINEILE SILVA FONSECA, documento nº 00002253576363, Registro do Imóvel/Imatricula nº 97.313, Endereço do imóvel: EST DA MAIOIRA NR 8,7, AP025 MAIOIRA, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDINS IV, No Município De São José De Ribamar/MA, Endereço de Correspondência: RUA JANUÁRIO, BL 07, APTº 205 - SIQUEIRA - ITAPEJURU MIRIMMA CEP 65485-000.

São José de Ribamar, 31 de Outubro de 2019.

LUCIANO DE SOUSA CANTANHEDE
ESCREVENTE AUTORIZADO

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS - MA
TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

Luciene Castelo Branco Campos dos Santos
Tabelião / Registradora Titular

Clemilson Sousa Moura
Tabelião / Registrador Substituto

Liziane Santos Pereira Bosaipo
Tabelião / Registradora Substituto

Anna Carolina Santos Moura Barreto
Tabelião / Registradora Substituto

Luciano de Sousa Cantanhede
Escrevente Autorizado

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Oficial da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO (s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgarem (em) o(s) débito(s) de suas(s) responsabilidades, devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Ficam, portanto, cliente(s) de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário bancário. Contratos: 85555325264, Devedor(s) FIDUCIÁRIO(S): GILBERTO SILVA GAMA, documento nº 000014625403, Registro do Imóvel/Imatricula nº 89.085, Endereço do imóvel: R F VIL BOSQUE IV AREA 02 NR 8 BLO1 AP04 MAIOBINHA, No Município De São José De Ribamar/MA, Endereço de Correspondência: R R JOAO ALBERTO SO VILA LOBÃO SÃO LUIS/MA, Contratos: 84441721953, Devedor(s) FIDUCIÁRIO(S): RUA JOAO DE OLIVEIRA, documento nº 0007518195320, Registro do Imóvel/Imatricula nº 84.706, Endereço do imóvel: 17 NR QD 20, LT 25, ALTOS TURU I, No Município De São José De Ribamar/MA, Contratos: 87877024833, Devedor(s) FIDUCIÁRIO(S): ANA LIDIA DO CONCEIÇÃO MARTINS, documento nº 0000225374350, Registro do Imóvel/Imatricula nº 95.056, Endereço do imóvel: AV GENERAL ARTHUR CARVALHO NR 8,10 AP101 MIRIM, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA, Endereço de Correspondência: R RUA G 17 C OJ PRIMEIRA QD H SÃO LUIS/MA, Contratos: 85555153079, Devedor(s) FIDUCIÁRIO(S): LAIS RUBIANA COSTA MARTINS, documento nº 00002684018375, Devedor(s) FIDUCIÁRIO(S): RUBENS BRAGA MARTINS JUNIOR, documento nº 0000032730032, Registro do Imóvel/Imatricula nº 53.824, Endereço do imóvel: R G RUA QD 21, JO TURU, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA, Endereço de Correspondência: RUA SÃO JOSE 27, PQ SÃO JOSE, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA.

São José de Ribamar, 25 de Outubro de 2019.

CLEMILSON SOUSA MOURA
TABELIÃO REGISTRADOR SUBSTITUTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE GRAJAU

ARI DE JESUS RIBEIRO NEVES
Tabelião/Registradora

Thairlan CARREIRO DE SOUZA / ARIANE CARREIRO DUTRA NEVES
Tabelião/Registradora Substituto

Thairlan Carreiro de Souza Tabelião Registrador Substituto do 1º Ofício Extrajudicial do termo sede da cidade e comarca de Grajaú estado do Maranhão - Portaria Nº 001/2011 - No uso de suas atribuições legais na forma da Lei e etc.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Oficial Substituto do Cartório do 1º Ofício de Grajaú - MA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO (a) Sr